



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: **11/01/2022**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 2/2022

EDITAL DE INSPEÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento às determinações contidas no disposto no artigo 13, III e IV, e 35 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1965; art. 18 e seguintes da Resolução nº 496/2006, com redação alterada pela Resolução nº 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e art. 1º e seguintes do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, realizar-se-á, no período de **14 (quatorze) a 18 (dezoito) de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, a **INSPEÇÃO ANUAL CONJUNTA** nos processos e procedimentos distribuídos nos sistemas PJe 2.x e Creta da Turma Recursal da Seção Judiciária de Alagoas, podendo contar com a assistência do Ministério Público Federal e o acompanhamento da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas. Os trabalhos terão início às **13 horas do dia 14/02/2022**, na Sala de Sessões de Julgamento da Turma Recursal ou, em virtude de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, em meio similar virtual, sob a presidência do Juiz Federal Presidente da Turma Recursal, com o auxílio dos demais membros do Colegiado, sendo secretariados pelo Diretor de Núcleo da Turma Recursal. **Durante o período de inspeção: a) estará suspenso o expediente normal; b) não se interromperá a distribuição; c) ficarão suspensos os prazos processuais e d) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.** A partir da publicação deste Edital, não serão concedidas férias aos servidores lotados na Turma Recursal, durante a realização da Inspeção. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que vai ser publicado no Diário da Justiça Federal e afixado na Sede desta Seccional, bem como nas Subseções Judiciárias, nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade de Maceió/AL, na data de validação da assinatura eletrônica no sistema SEI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, DIRETOR DO FORO**, em 11/01/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2521458** e o código CRC **AC095780**.

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **11/01/2022**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

